



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 4/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 18 DE AGOSTO DE  
2022**

Altera o artigo 17 do anexo I da Portaria Normativa ITQ/IFSP 02/2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA, designado pela portaria n.º 2395 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a portaria n.º 3903 de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020 do Ministério da Economia e a Portaria Normativa RET/IFSP nº 46/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 17 da Portaria Normativa ITQ/IFSP nº 02/2022, incluindo o parágrafo único, trazendo a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica deferido para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação a possibilidade da execução do teletrabalho apenas em regime de parcial, considerando o percentual de 20% de em regime de teletrabalho e 80% em regime presencial.

Parágrafo Único - Havendo mais de dois servidores no setor, fica liberado que um servidor poderá aderir ao regime de teletrabalho no modelo de percentual 40% em regime de teletrabalho e 60% em regime de trabalho presencial. Os demais servidores deverão cumprir a escala de 20% em regime remoto e 80% em regime presencial, salvo se houver vislumbre pela direção geral e pela coordenadoria do setor de uma maior flexibilização."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

Itaquaquecetuba, 18 de agosto de 2022.

Publicado no sítio institucional em 19 de Agosto de 2022.

*Documento assinado eletronicamente.*

Aumir Antunes Graciano  
Diretor Geral  
Campus Itaquaquecetuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 18/08/2022 17:34:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402608

Código de Autenticação: 11b016fa5e

